



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/09 A AGOSTO/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/09 A AGOSTO/10 | |
|---|--|--|
| | LIQUIDADADA (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.846.666.807,37 | - |
| Pessoal Ativo | 1.705.358.685,01 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 141.308.122,36 | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF) | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 141.297.131,96 | - |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 7.322,64 | - |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 290.587,71 | - |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 140.999.221,61 | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.705.369.675,41 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b) | | 1.705.369.675,41 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 3.722.773.897,31 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 45,81 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49% | 1.824.159.209,68 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55% | 1.732.951.249,20 |

Nota1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES
Secretário da Fazenda

ANA FERREIRA ALVES MARTINS
Superintendente de Gestão Contábil
Contadora CRC-TO 000664/O-7

JACQUES SILVA DE SOUSA
Secretário-Chefe da
Controladoria Geral do Estado

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 001582/O